



Universidade do Minho

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A
CONTRATAÇÃO DE INVESTIGADOR(A) DOUTORADO(A) AO ABRIGO DO REGIME JURÍDICO DO EMPREGO
CIENTÍFICO**

CTTI-PI-32/25-Lab2PT(2)

Doutor Rui Manuel Costa Vieira de Castro, Professor Catedrático e Reitor da Universidade do Minho, no uso de competência própria, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º dos Estatutos da Universidade do Minho, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 15/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 115, de 16 de junho, faz saber que, pelo prazo de 10 dias úteis, contados do dia útil imediato àquele em que o presente edital for publicitado, se encontra aberto concurso, de âmbito internacional, para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho a termo incerto a celebrar ao abrigo do Código do Trabalho, de 2 (dois) lugares de Investigador doutorado de nível inicial em regime de direito privado, para o exercício de atividades de investigação científica, na área científica de Engenharia Civil, subárea científica Engenharia Arquitetónica, no âmbito do projeto FORMA – Fabricação Orientada para a Resiliência e Modularidade Arquitetónica, ref.ª NORTE2030-FEDER-02698300, financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), com vista a nomeadamente: participar na conceção de programas e projetos de investigação e desenvolvimento; coordenar e orientar a execução de projetos de investigação e desenvolvimento; desenvolver ações de formação no âmbito das atividades de investigação científica e desenvolvimento; acompanhar os trabalhos de investigação desenvolvidos pelos bolseiros, estagiários de investigação e assistentes de investigação; colaborar na docência e participar em programas de formação da instituição; orientar estudantes do ensino superior, designadamente de licenciatura, de mestrado e de doutoramento; exercer as funções para que venham a ser eleitos ou nomeados nos órgãos colegiais da instituição a que pertençam.

1. **Legislação aplicável:** O presente concurso, aberto por despacho de 20/10/2025, do Reitor da Universidade do Minho, rege-se pelas disposições constantes do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento, pelo Regime Jurídico de Emprego Científico (RJEC), pelo Regulamento da Carreira, Recrutamento, Contratação e Avaliação do Desempenho do Pessoal Investigador em Regime de Direito Privado da UMinho (RPI-UM), alterado e republicado pelo Despacho n.º 10353/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto, bem como pelas disposições do Código do Trabalho, Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, e pela demais legislação e normas regulamentares aplicáveis.
2. **Local de Trabalho:** O local de trabalho situa-se nas instalações da Universidade do Minho.
3. **Remuneração mensal:** A remuneração a atribuir é de 2.351,53€, correspondente ao nível retributivo 10 do anexo I do RPI-UM.
4. **Requisitos de admissão:** Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em ramo do conhecimento/especialidade considerados como adequados à área científica do concurso e detentores(as) de currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

Os opositores ao concurso detentores de habilitações obtidas no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável. Esta formalidade tem de estar cumprida até à data da celebração do contrato.

- 4.1. São requisitos gerais de admissão os definidos no ponto 4. Para efeitos de determinação do perfil adequado à atividade a desenvolver são requisitos especiais os seguintes:

- a) Experiência comprovada na área científica do concurso, de pelo menos 1 ano;
- b) CV com atividade científica na subárea científica do concurso, nomeadamente no que se refere à integração de ferramentas digitais para o desenvolvimento de sistemas construtivos modulares reversíveis. Em particular, devem evidenciar experiência em pelo menos três dos seguintes temas:
 - Fabricação digital e robótica, com ênfase em fabricação aditiva de materiais cimentícios ou argilosos, integrando processos multi-eixo e automação;
 - Desenho computacional e paramétrico, incluindo fluxos de trabalho design-to-manufacturing e integração em BIM;
 - Investigação de materiais sustentáveis e circulares, incluindo a caracterização reológica e mecânica de argamassas (com fibras naturais, resíduos industriais, biopolímeros, etc.),

- aplicáveis a processos de fabricação aditiva na construção;
 - Validação experimental e ensaios estruturais, incluindo testes em protótipos modulares em escala real, conforme normas internacionais de certificação;
 - Metodologias de projeto resiliente e sustentável, capazes de responder a desafios urbanos e climáticos (infraestruturas adaptáveis, soluções modulares para cenários de emergência, etc.);
- c) Competências de comunicação científica em inglês (oral e escrita), evidenciadas em publicações internacionais e apresentações em conferências;
- d) Participação prévia em projetos de I&D nacionais ou internacionais no domínio da fabricação aditiva, robótica, BIM ou sustentabilidade em arquitetura;
- e) Aptidão para trabalhar em equipas transdisciplinares, colaborando com investigadores de arquitetura, engenharia, design e ciência dos materiais;
- f) Capacidade de propor e implementar de projetos I&D, bem como desenvolver redes de colaboração I&D e estratégias de disseminação e transferência de tecnologia, incluindo publicações, workshops e protótipos demonstradores;
- g) Capacidade de proposição e implementação de projetos científicos, bem como na participação e criação de redes de trabalho científico;
- h) Aptidão para criação de redes de colaboração científica e participação em estratégias de disseminação e transferência de tecnologia, incluindo publicações, workshops e protótipos demonstradores
5. **Formalização das candidaturas:** As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade do Minho, nos termos definidos no modelo em anexo.
- 5.1. O requerimento é acompanhado da seguinte documentação:
- a) Cópia de certificado ou diploma do grau;
 - b) *Curriculum vitae* detalhado e estruturado de acordo com os itens do ponto 9;
 - c) Documento comprovativo de experiência profissional (quando aplicável);
 - d) Carta de motivação;
 - e) Pelo menos 1 (uma) carta de recomendação;
 - f) Cópia das 2 (duas) publicações mais relevantes;
 - g) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim;
 - h) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes, nomeadamente para a apreciação da informação a que se refere o n.º 2 do artigo 5.º do RJEC.
- 5.2. Os candidatos apresentam o requerimento e documentos comprovativos, em suporte digital, em formato PDF, obrigatoriamente, por via eletrónica, para o endereço info@lab2pt.uminho.pt, até à data limite de apresentação de candidaturas fixada neste edital, indicando no assunto a referência "CTTI-PI-32/25-Lab2PT(2)".
- 5.3. O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, como a falta de apresentação ou apresentação fora do prazo do requerimento referido no ponto 5 e dos documentos referidos nas alíneas a) a c) do ponto 5.1, determina a exclusão da candidatura. A decisão de exclusão é notificada aos candidatos, por mensagem de correio eletrónico, para efeitos de realização da audiência dos interessados.
- 5.4. O júri pode, sempre que considere necessário, solicitar aos candidatos a entrega de documentos complementares dos factos referidos no currículo apresentado, determinando um prazo para o efeito.
- 5.5. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
6. **Composição do júri:** O júri do concurso tem a seguinte composição, em conformidade com o artigo 13.º do RJEC e artigo 35.º do RPI-UM:
- Presidente do júri (por delegação de competências): Doutor Paulo Jorge de Sousa Cruz, Professor Catedrático da Escola de Arquitetura, Arte e Design da Universidade do Minho;
- Doutor Aires Fernando Fernandes Leite Camões Azevedo, Professor Associado da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;
- Doutor Bruno Acácio Ferreira Figueiredo, Professor Associado da Escola de Arquitetura, Arte e Design da Universidade do Minho;
- Doutora Ornella Iuorio, Professora Associada do Departamento de Arquitetura, Ambiente Construído e Engenharia de Construção, Politécnico de Milão;
- Doutora Sara Eloy Cardoso Rodrigues, Professora Associada, Departamento de Arquitetura de Interiores, Faculdade de 'Design Science', Universidade de Antuérpia.

7. **Regras de funcionamento do júri:** As deliberações do júri são tomadas por votação nominal fundamentada, por maioria absoluta dos membros presente na reunião, de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.
- 7.1. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
8. **Aprovação em mérito absoluto:**
- 8.1. O júri deve deliberar sobre o mérito absoluto dos candidatos, com base no mérito do currículo global dos candidatos na área científica para que é aberto o concurso e tendo ainda em conta o cumprimento, cumulativamente, de pelo menos um dos seguintes requisitos:
- a) Participação em projeto(s) de I&D na subárea científica em que é aberto o concurso;
 - b) Publicação nos últimos dois anos de, pelo menos, 1 (um) artigo em revista indexada ou de 2 (dois) artigos em congressos internacionais, da subárea científica em que é aberto o presente concurso.
- 8.2. A decisão de exclusão em mérito absoluto é notificada aos candidatos, por mensagem de correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, para efeitos de realização da audiência dos interessados.
- 8.3. Terminado o prazo para o exercício do direito de audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e, caso mantenha a decisão de exclusão, notifica os candidatos excluídos por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, dando início à aplicação faseada dos métodos de seleção aos candidatos aprovados em mérito absoluto.
9. **Método(s) de seleção e critérios de avaliação:** O Método de seleção é a Avaliação do Percurso Científico e Curricular (APCC), com peso de 90% e a Entrevista (ENT), com peso de 10%.
- Todos os candidatos, aprovados em mérito absoluto, são sujeitos à avaliação do percurso científico e curricular a realizar de acordo com os critérios e ponderações definidas nos pontos 9.3. e 9.4. No entanto, apenas serão admitidos à Entrevista e nela ordenados os 5 (cinco) candidatos aprovados e melhor posicionados na ordenação resultante da avaliação do percurso científico e curricular.
- 9.1. A APCC incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:
- a) Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato para a área de recrutamento e atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, consideradas de maior impacto pelo candidato para a área de recrutamento, com uma valorização mínima de 80%;
 - b) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato, e atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico, com uma valorização máxima de 20%.
- 9.2. O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.
- 9.3. Na Avaliação do Percurso Científico e Curricular (APCC) são considerados os seguintes parâmetros e critérios de avaliação com os respetivos pesos:
- PCT – Produção Científica e Tecnológica, com um peso de 80%:
- Corresponde à avaliação da produtividade científica e tecnológica, que será apreciada através dos seguintes subfactores:
- PCT1: Quantidade de produção científica ou tecnológica (n.º de artigos publicados em revistas científicas internacionais com revisão por pares, incluindo artigos de revisão, edição de livros, capítulos de livros, comunicações em congressos, etc.);
 - PCT2: Qualidade da produção científica ou tecnológica (reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica, traduzido na qualidade dos locais de publicação, no impacto dessa produção científica e nas citações que lhe são feitas por outros autores).
- Cada subfactor será avaliado através dos seguintes parâmetros:
- PCT = até 100 pontos: Produção científica e tecnológica na subárea em que é aberto o concurso;
- PCT = até 70 pontos: Produção científica e tecnológica em áreas afins;
- PCT = até 30 pontos: Produção científica e tecnológica noutras áreas.

A classificação no critério PCT será obtida pela aplicação da seguinte fórmula: $PCT = 0,3PCT1 + 0,7PCT2$.

AEG – Atividades de Extensão e Gestão, com um peso de 20%:

Corresponde à avaliação das atividades de extensão e gestão desenvolvidas, que serão apreciadas através dos seguintes subfactores:

- AEG1: Atividades científico-pedagógicas (participação em órgãos de gestão académicos e júris científicos/académicos);

- AEG2: Atividades de divulgação de ciência e tecnologia (organização/participação em eventos científicos/iniciativas de divulgação científica e tecnológica: congressos, conferências, palestras, seminários, entre outros).

Cada subfactor será avaliado através dos seguintes parâmetros:

AEG = até 100 pontos: Atividades de extensão e gestão na subárea em que é aberto o concurso;

AEG = até 70 pontos: Atividades de extensão e gestão em áreas afins;

AEG = até 30 pontos: Atividades de extensão e gestão noutras áreas; e

AEG = 0 pontos: Sem atividades de extensão e gestão.

A classificação no critério AEG será obtida pela aplicação da seguinte fórmula: $AEG = 0,1AEG1 + 0,9AEG2$.

A classificação final da APCC é obtida pela seguinte fórmula: **APCC = 0,8 PCT + 0,2 AEG**.

- 9.4. A Entrevista (ENT), com uma duração de 10 minutos, será classificada numa escala numérica de 0 a 100 pontos, aplicando-se os seguintes parâmetros e critérios de avaliação, representados na fórmula: $ENT = 0,1MC + 0,6RRI + 0,1CO + 0,2FLI$:

MC – Motivação do Candidato, com um peso de 10%:

Corresponde à avaliação do nível de motivação do candidato para o desempenho das atividades a desenvolver no projeto: MC = até 100 pontos.

RRI – Relevância dos Resultados de Investigação, com um peso de 60%:

Corresponde à avaliação da clarificação de aspetos relacionados com os resultados da investigação do candidato: RRI = até 100 pontos.

CO – Comunicação Oral, com um peso de 10%:

Corresponde à avaliação da capacidade de comunicação oral do candidato: CO = até 100 pontos.

FLI – Fluência em Língua Inglesa, com um peso de 20%:

Corresponde à avaliação da fluência do candidato na língua inglesa: FLI = até 100 pontos.

- 9.5. Consideram-se excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 60 pontos num dos métodos, não lhes sendo aplicado o método seguinte, bem como os candidatos que aos mesmos não tenham comparecido, deles tenham desistido ou, embora aprovados, não tenham sido incluídos nas tranches utilizadas.
- 9.6. A valoração dos parâmetros de avaliação é expressa na escala numérica de 0 a 100 pontos.
- 9.7. A classificação de cada candidato é obtida pela média das classificações de cada um dos elementos do júri. Em caso de empate a decisão de desempate caberá ao presidente do júri.
10. **Ordenação dos candidatos:** A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita de acordo com os critérios de avaliação constantes do presente edital.
- 10.1. Após conclusão da aplicação dos critérios de avaliação, o júri elabora a lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.
- 10.2. A classificação final dos candidatos é expressa na escala numérica de 0 a 100 pontos, sendo a classificação obtida através da média ponderada.
11. **Participação dos interessados e decisão:** O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação, para se pronunciarem para efeitos de realização da audiência aos interessados, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 31.º do Regulamento.
- 11.1. Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos aprovados. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o prazo de proferimento das decisões finais do júri não pode ser superior a 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas.

- 11.2. O prazo referido no número anterior pode ser prorrogado quando o elevado número de candidatos e ou a especial complexidade do concurso o justifique.
- 11.3. A deliberação final do júri é homologada pelo Reitor da Universidade do Minho, a quem compete também decidir da contratação.
12. **Publicação de resultados:** A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de ordenação final dos candidatos aprovados são publicitadas na página eletrónica da Universidade do Minho, sendo os candidatos notificados por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação.
13. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento das vagas indicadas, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.
14. O presente edital de abertura foi aprovado pelo júri do concurso na sua reunião de 20/10/2025, conforme ata da reunião aí aprovada em minuta.
15. **Política de não discriminação e de igualdade de acesso:** A Universidade do Minho promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.
- 15.1. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Neste sentido, os termos 'candidato', 'professor', 'investigador', e outros similares não são usados neste edital para referir o género das pessoas.

O Reitor, Professor Doutor Rui Vieira de Castro

ANEXO

Requerimento

Exmo. Senhor

Reitor da Universidade do Minho

Nome (...), data de nascimento (...), NIF (...), titular do cartão do cidadão n.º (...) ou do bilhete de identificação n.º (...), residente em (...), Código Postal (...), telemóvel n.º (...), endereço de correio eletrónico (...), habilitações literárias (...), vem requerer a V.Ex.ª se digne aceitar a sua candidatura ao concurso de âmbito internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho a termo incerto celebrado ao abrigo do Código do Trabalho, do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, e do Regulamento da Carreira, Recrutamento, Contratação e Avaliação do Desempenho do Pessoal Investigador em Regime de Direito Privado da UMinho, alterado e republicado pelo Despacho nº 10353/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto, de dois lugares de Investigadores Doutorados de nível inicial na área científica de Engenharia Civil, subárea científica de Engenharia Arquitetónica, conforme edital publicado no Diário da República n.º __, 2.ª série, de __/__/__, com a ref.ª _____.

Declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes do presente requerimento.

Mais declara que concorda em receber por via de correio eletrónico as comunicações e notificações decorrentes do presente procedimento concursal.

Junta os seguintes documentos: xxx

Consente que os dados pessoais acima descritos sejam recolhidos pela Universidade do Minho com a finalidade de gestão dos procedimentos administrativos necessários à análise e publicação dos resultados da candidatura, instrução de pedidos apresentados pelo candidato à UMinho, processos administrativos internos de ordem financeira, criação de identidade eletrónica pessoal e elaboração de relatórios estatísticos.

(Local e data)

(Assinatura)